LEI MUNICIPAL N° 3028 DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

AUTORIZA A RENOVAÇÃO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE 07 (SETE) OFICIAIS ADMINISTRATIVOS, CUJOS CONTRATOS CONSTAM NA LEI MUNICIPAL 2980/11.

THEREZINHA DE JESUS FERREIRA SIPPEL, Prefeita em Exercício do Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a renovar em Regime Emergencial o contrato de seis (06) Oficiais Administrativos pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Lei, alterando-se a Lei Municipal 2980/11.

§ Primeiro: O prazo do término do contrato previsto na Lei Municipal 2980/11, passa a ser de até 180 dias contados da publicação desta Lei.

§ Segundo: O Regime de Trabalho será de 30 horas semanais e o vencimento de R$ 1.172,32 (hum mil cento e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º- As atribuições dos cargos referidos no artigo 1° desta Lei constam na Lei 658/1994.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

§ único: O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

THEREZINHA DE JESUS FERREIRA SIPPEL,
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

CASSIA VANISE SPOTTI FALLAVENA,
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇAO.